CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 68 , DE 2020

Convoca o Chefe de Gabinete do Prefeito para prestar esclarecimentos sobre os assuntos que especifica.

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer, com base nos arts. 33 e 39, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à LOM n.º 13, de 2006, combinados com os arts. 261 e 262, do Regimento Interno, seja convocado o Chefe de Gabinete, senhor Marivaldo José Borges, mediante comunicação ao Prefeito Municipal, a comparecer a esta Casa, na primeira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária de 2020, que será realizada no próximo dia 3 de agosto, às 20 horas, para prestar esclarecimentos sobre os assuntos que se seguem:

a) Contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, para atender principalmente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

b) Contratação de pessoas jurídicas por inexigibilidade por credenciamento para atividades como pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor;

c) Aquisição de materiais de construção na atual gestão e a destinação destes materiais.

JUSTIFICATIVA

O comparecimento de auxiliares diretos do Prefeito a esta Casa Legislativa para expor sobre os trabalhos realizados no âmbito de cada órgão permite ao vereador tomar ciência das ações por eles desenvolvidas.

Munido dessas informações, o vereador poderá fazer com mais eficiência o controle externo dos atos do Poder Executivo.

Os assuntos sobre os quais o convocado deverá tratar constam de requerimentos aprovados por esta Casa e encaminhados ao Prefeito Municipal, mas respondidos de forma insatisfatória.

Portanto, essa convocação é uma oportunidade para o Chefe de Gabinete esclarecer melhor os pedidos de informação desta Casa sobre os assuntos mencionados.

Justifica-se a convocação do Chefe de Gabinete porque, de acordo com a Lei n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, compete ao órgão sob sua direção, entre outras atribuições, manter a ligação do Poder Executivo com o Poder Legislativo e atuar como elemento de integração entre os Secretários Municipais no desenvolvimento de todos os programas de governo (art. 10, incisos III e X).

Consoante a estrutura administrativa, todas as ações do governo municipal passam pela coordenação da Chefia de Gabinete. Deste modo, o responsável pelo órgão tem conhecimento dos assuntos pontuados neste requerimento.

Além disso, o Chefe de Gabinete, de fato, cuida diretamente da execução de obras e serviços públicos, razão pela qual está apto a prestar os esclarecimentos solicitados.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 2020.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador

Apresentado em: 29.6.2020
Aprovado em: 29.6.2020
Rejeitado em:

Elmar Fernandes de Resende
Presidente da Câmara